

nº 002/2025;

2.1.9. Crédito outorgado de ICMS, em contrapartida à realização da obra de infraestrutura rodoviária de acesso à unidade industrial, objeto do presente projeto de investimento no município de Antonina, no valor limite requerido de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), mediante as condições de realização, fiscalização e aceitação da obra pela SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no limite aprovado do investimento, bem como das regras de homologação do valor a ser outorgado por meio de crédito de ICMS, a serem estabelecidas por meio de Termo de Compromisso;

2.1.10. No que se refere às aquisições para o ativo imobilizado previstos nos subitens 2.1.2., 2.1.5 e 2.1.6., a empresa deverá se creditar a razão de 1/48 avos e efetuar no mesmo momento, o lançamento a débito na mesma proporção, convertidos em FCA no mês respectivo da aquisição;

2.1.11. Em relação ao diferimento do ICMS referente às importações previstas nos itens 2.1.2. e 2.1.3., aplica-se o disposto nos artigos 462 e 463 do RICMS/PR, aprovado pelo Decreto nº 7.871 de 29 de setembro de 2017;

2.1.12. A utilização dos tratamentos tributários diferenciados de crédito presumido, sujeitar-se-á a realização do reinvestimento de 3% (três por cento), sobre o crédito presumido efetivamente aproveitado, referente ao subitem 2.1.8., devendo ser efetuados mediante depósito em conta específica do Programa Paraná Competitivo (Banco do Brasil, Agência 3793-1, c/c 12107-X, CNPJ nº 76.416.890/0001-89), juntamente com a apresentação do relatório circunstanciado do incentivo fiscal efetivamente aproveitado, ou em projeto de ações sociais alinhados com as políticas e programas gerenciais de interesse do Estado, nas áreas de cidadania, desenvolvimento social, saúde, educação, esporte, trabalho ou cultura, devendo a empresa contatar o Centro de Assuntos Econômico-Tributários – SEFA/CAET, pelo endereço eletrônico reinvestimento.prcomp@sefa.pr.gov.br, para obter as informações necessárias para o cumprimento da obrigação;

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

3.1. A Beneficiária sujeita-se à apresentação, à Delegacia Regional da Receita à qual a está subordinada, dos documentos necessários à comprovação e homologação dos valores investidos no Programa Paraná Competitivo, nos termos da descrição do projeto de investimentos, sob pena de, não o fazendo, ter a obrigação de recolher todo o ICMS devido, com juros legais e correção monetária.

3.2. Para fruição do tratamento constante no presente Regime Especial a Beneficiária deverá estar com a situação fiscal regular perante a SEFA, inclusive em relação a débitos pendentes no âmbito administrativo e judicial, exceto nos casos em que o débito esteja com a exigibilidade suspensa ou garantido.

3.3. A Beneficiária se obriga a apresentar, sempre que solicitado, arquivo contendo as informações de todas as operações realizadas no período solicitado, no formato e meio a ser determinado no pedido.

3.4. Os documentos fiscais emitidos com base neste termo de acordo devem conter a expressão: “Procedimento autorizado pelo Regime Especial nº 8.793/2025”.

3.5. Este Regime Especial entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e vigorará por 48 (quarenta e oito) meses observados os impeditivos constantes do Decreto nº 7.721/2024, da Lei Complementar nº 160/2017, Convênio ICMS 190/2017, e que possam vir a ser estabelecidos em leis complementares que vierem a ser editadas em regulamentação à Emenda Constitucional nº 132/2023.

3.6. Os procedimentos especiais aqui autorizados não dispensam a Beneficiária do cumprimento das demais disposições constantes do Parecer Técnico AAET/DIF nº 261/2025, bem como das normas previstas na legislação, aplicando-se, de forma complementar, o disposto no RICMS/PR.

3.7. Deve ser lavrado termo no Registro de Ocorrências Eletrônico - RO-e, mencionando, no mínimo, o número do Regime Especial, sua descrição sucinta e o período de vigência.

O Secretário de Estado da Fazenda, o Diretor-Adjunto da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretor-Adjunto da Receita Estadual

Interbulk S.A.
Beneficiária

21238/2026

Autarquias

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

Extrato de Abertura de Processo Licitatório – Protocolo 24.189.681-1;
Pregão Eletrônico Compras.gov.br 90.102/2026 - UASG 460284 - GMS 102/2026.

Objeto: Aquisição de Soro Anti-Salmonella para atendimento da demanda do Departamento de Laboratórios (DLAB), conforme DFD nº 006/2025 – DLAB, ETP nº 007/2025 – DLAB e Termo de Referência nº 009/2025 – DLAB. Total máximo admissível de R\$ 205.674,80 (duzentos e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), divididos em 5 (cinco) Lotes distintos. Data da Sessão Pública em 11 de março de 2026, pelo Sistema Compras.gov.br. Horário

da Fase de Lances com início às 10 horas e término às 16 horas. Autorização pelo Diretor-Presidente da Adapar em 23/02/2026. Informações pelo telefone (41) 3313.4168, e-mail licitacaoadapar@adapar.pr.gov.br; sites www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras e www.comprasparana.pr.gov.br.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.
Luciano Carvalho - Pregoeiro - UTLI

21346/2026

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROTOCOLO: 25.239.511-3

AUTORIZAÇÃO: Diretor-Presidente da AMEP, Gilson de Jesus dos Santos, em 12/01/2026

ESPÉCIE: Contrato

PARTES: Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, CNPJ nº 07.820.337/0001-94, **Consórcio Terminal Londrina**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 64.698.934/0001-21

VALOR: R\$ 36.864.052,50 (trinta e seis milhões e oitocentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTOS: Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022

OBJETO: Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo e execução da obra de implantação do Terminal Metropolitano de Londrina, Paraná, nos termos dos elementos instrutores Anexos do Edital que deu origem ao presente instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução

ASSINATURA: Diretor-Presidente da AMEP – Gilson de Jesus dos Santos em 23/02/2026, Consórcio Terminal Londrina em 23/02/2026.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS

Diretor-Presidente da AMEP

20982/2026

CCTG

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 11/26

| | |
|-------------|---|
| Protocolo | 25.400.928-8 |
| Partes | CCTG e Pequena Oficina Comércio e Serviços Artísticos Ltda. |
| Objeto | Disponibilizar Eduardo Ferreira dos Santos para prestação de serviços artísticos consistentes na atuação como <i>Curador</i> , integrando a Comissão Especial de Avaliação responsável pela seleção dos espetáculos inscritos no <i>Edital de Chamamento Público n.º 01/2026</i> (Protocolo 25.267.754-2), com vistas a definir a grade de apresentações durante a realização do “25º Festival Espetacular de Teatro de Bonecos” previsto para ocorrer no período de 12 a 19/07/26 nos auditórios do Teatro Guaíra e outros espaços alternativos localizados em Curitiba-PR |
| Fundamento | art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do disposto no Decreto Estadual n.º 10.086/2022 |
| Valor Total | R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) |
| Autorizado | Em 24/02/26 pelo Diretor Presidente do CCTG |

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 12/26

| | |
|-------------|--|
| Protocolo | 25.401.831-7 |
| Partes | CCTG e Maria da Conceição Reis Rosiere 27017877691 |
| Objeto | Prestação de serviços artísticos consistentes na atuação como <i>Curadora</i> , integrando a Comissão Especial de Avaliação responsável pela seleção dos espetáculos inscritos no <i>Edital de Chamamento Público n.º 01/2026</i> (Protocolo 25.267.754-2), com vistas a definir a grade de apresentações durante a realização do “25º Festival Espetacular de Teatro de Bonecos” previsto para ocorrer no período de 12 a 19/07/26 nos auditórios do Teatro Guaíra e outros espaços alternativos localizados em Curitiba-PR |
| Fundamento | art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do disposto no Decreto Estadual n.º 10.086/2022 |
| Valor Total | R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) |
| Autorizado | Em 24/02/26 pelo Diretor Presidente do CCTG |

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 13/26

| | |
|-----------|---|
| Protocolo | 25.402.909-2 |
| Partes | CCTG e 29.192.308 Inecê do Rocio Gomes |
| Objeto | Prestação de serviços artísticos consistentes na atuação como <i>Curadora</i> , integrando a Comissão Especial de Avaliação responsável pela seleção dos espetáculos inscritos no <i>Edital de Chamamento</i> |